Lei Nº 104/92

APROVADO EM 23/12/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº.117/92

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ' Créditos Suplementares até o limite de CR$ 1.000.000.000,00 (Um ' bilhão de cruzeiros).

ARTIGO 2º - Para abertura dos créditos citados no Artigo 1º, serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TOCANTINS, 10 DE DEZEMBRO DE 1992.

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o excesso de arrecadação, que já em Novembro perfaz um total de Cr$1.198.000.000,00 (Um bilhão, cento e noventa e oito milhões de cruzeiros); que os índices de reajustes salariais foram elevados e as dotações orçamentárias, no que tange o pagamento de pessoal se tornarão insuficientes para' o pagamento de Dezembro e do 13º salário, necessário se torna '' que o Legislativo autorize a abertura de créditos suplementares' para o atendimento de despesas.